RESOLUÇÃO DE REGULAÇÃO Nº 012, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico nº 003/2021, que trata do estudo de revisão das tarifas de água e esgoto do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, do município de Carangola, Minas Gerais.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 009 de 2016 do CISAB ZONA DA MATA, e

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

O convênio de Regulação nº 009 de 2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carangola e o CISAB ZONA DA MATA, tendo como interveniente o SEMASA;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Parecer Técnico nº 003 de 2021, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária;

A Consulta Pública nº 005 de 2021 realizada pelo CISAB ZONA DA MATA, devidamente publicada em seu sítio eletrônico pelo período de 28 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021;

A manifestação favorável do Conselho de Regulação; e

A decisão da Diretoria Executiva que defere a aprovação do estudo de revisão tarifária em questão.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a aplicação da revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Serviço Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SEMASA, do município de Carangola, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 003 de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 13 de julho de 2021.

Murilo Pizato Marques
Superintendente de Regulação
CRA-MG 01-062986/D

TARIFA SOCIAL - Nível I				TARIFA SOCIAL - Nível II				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 2,01	R$ 1,01	R$ 3,02		R$ 6,90	R$ 3,45	R$ 10,34		R$ 13,79	R$ 6,90	R$ 20,69
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R$ M³		
0 - 5	0,2200			0 - 5	1,5900			0 - 5	2,5000		
6 - 10	0,4700			6 - 10	2,1400			6 - 10	2,5300		
11 - 15	1,2900			11 - 15	2,3220			11 - 15	2,5800		
16 - 20	2,3880			16 - 20	3,9800			16 - 20	3,9800		
21 - 25	4,3500			21 - 25	5,8000			21 - 25	5,8000		
26 - 30	5,4450			26 - 30	6,0500			26 - 30	6,0500		
31 - 40	6,3500			31 - 40	6,3500			31 - 40	6,3500		
41 - 50	6,4200			41 - 50	6,4200			41 - 50	6,4200		
51 - 60	6,8000			51 - 60	6,8000			51 - 60	6,8000		
61 - 100	7,2300			61 - 100	7,2300			61 - 100	7,2300		
101 - 200	8,2000			101 - 200	8,2000			101 - 200	8,2000		
> 200	11,2853			> 200	11,2853			> 200	11,2853		

TARIFA COMERCIAL R$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³			
TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 21,20	R$ 10,60	R$ 31,80		R$ 27,58	R$ 13,79	R$ 41,37		R$ 13,79	R$ 6,90	R$ 20,69
FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³		
0 - 5	3,0000			0 - 5	5,0000			0 - 5	2,5000		
6 - 10	3,1500			6 - 10	5,2000			6 - 10	2,6500		
11 - 15	3,3000			11 -20	5,4000			11 - 15	2,9800		
16 - 20	3,5000			20 - 30	5,6000			16 -100	3,1500		
21 - 25	3,6000			31 - 50	5,8000			101 - 200	7,5000		
26 - 30	5,1500			51 - 75	6,1500			> 200	11,2853		
31 - 40	5,9200			76 - 100	7,4000						
41 - 50	6,5800			101 - 200	8,8000						
51 - 60	7,9000			>200	11,2853						
>60	11,2853										

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.